



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/09

Processo Administrativo nº 08/10/52.641

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/09

Objeto: Registro de Preços de pedras britadas e brita graduada simples.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

| ITEM | CÓDIGO PMC | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | UN | QTDE.  | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------|---|----|--------|----------------------|
| 01   | 39516      | PÓ DE PEDRA (CONFORME PORTARIA DNPM N° 456, DE 26/11/07).                             | TN | 5000   | 48,00                |
| 02   | 39517      | PEDRA BRITADA, Nº 1 (PADRÃO DNER EM 037/97 E PORTARIA DNPM N°456, DE 26/11/07).       | TN | 15000  | 42,50                |
| 03   | 39518      | PEDRA BRITADA Nº2 (PADRÃO DNER EM 037/97 E PORTARIA DNPM N°456, DE 26/11/07).         | TN | 7500   | 41,98                |
| 04   | 39519      | PEDRA BRITADA Nº3 (PADRÃO DNER EM 037/97 E PORTARIA DNPM N°456, DE 26/11/07).         | TN | 7500   | 42,00                |
| 05   | 39520      | PEDRA BRITADA Nº4 (PADRÃO DNER EM 037/07 E PORTARIA DNPM N°456, DE 26/11/07).         | TN | 7500   | 41,98                |
| 06   | 39522      | PEDRISCO (CONFORME PORTARIA DNPM N°456, DE 26/11/07).                                 | TN | 4000   | 47,49                |
| 09   | 39566      | BRITA GRADUADA SIMPLES - FAIXA C, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER - ES. | TN | 45.000 | 48,10                |

A empresa contratada deverá apresentar neste momento, os documentos a seguir:

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200  
Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- Cópia autenticada da Portaria de Concessão de Lavra ou do registro de Licença, em nome da jazida fornecedora, emitidos pelo **Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM**, para extração/comercialização de pedra, nos termos do Decreto-Lei nº 227/67 e suas alterações (Código de Mineração) e da Lei Federal nº 6.567/78 e suas alterações;
- Cópia autenticada da Licença de Instalação de funcionamento emitida pelo **Centro Tecnológico de Saneamento Básico - CETESB**, em nome da empresa de mineração; e
- Certificado de aferição de balança rodoviária, localizada nas instalações da pedreira, com capacidade mínima de 50 toneladas.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 de maio de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 7.996.354-SSP-SP

CPF nº 062.887.718-80

